



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 055/2026 SMTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8272/2026**

**Enquadramento legal:** O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, CAPUT, da Lei n. 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na PRAÇA JOÃO-R, RIO DE JANEIRO, R. CEL ANTÔNIO BONDIM, VILA MURIQUI, de 13,19 e 24 de junho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**FAVORECIDO:** MARCOS VINICIUS ANTUNES - CPF: 077.663.317-13  
Perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
Prazo de execução: 13/06/2026, 19/06/2026 E 24/06/2026 – HORÁRIO: 18:30H AS 22H –  
PRAÇA JOÃO – RUA RIO DE JANEIRO, RUA CORONEL ANTONIO BONDIM – VILA MURIQUI – MANGARATIBA - RJ.

**Dotação Orçamentária:**

**02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00**

**Justificativa:**

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 09 de junho de 2026.

*Vitor Tenório Santos*  
Secretário Municipal de  
Turismo e Eventos  
Código: 81990

---

**VITOR TENÓRIO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



## TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8272/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, caput da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na PRAÇA JOÃO-R, RIO DE JANEIRO, R. CEL ANTÔNIO BONDIM, VILA MURIQUI, de 13,19 e 24 de junho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**FAVORECIDO:** MARCOS VINICIUS ANTUNES - CPF: 077.663.317-13  
Perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
Prazo de execução: 13/06/2026, 19/06/2026 E 24/06/2026 – HORÁRIO: 18:30H AS 22H – PRAÇA JOÃO – RUA RIO DE JANEIRO, RUA CORONEL ANTONIO BONDIM – VILA MURIQUI – MANGARATIBA - RJ.  
**Dotação Orçamentária:**

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 09 de junho de 2026.

*Vitor Tenório Santos*  
Secretário Municipal de  
Turismo e Eventos  
Código: 81990

**VITOR TENÓRIO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 056/2026 SMTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8273/2026**

**Enquadramento legal:** *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, CAPUT, da Lei n. 14.133/2021.*

**Objeto:** Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na PRAÇA DO SAPO, ITACURUÇÁ, de 13,19 e 24 de junho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**FAVORECIDO:** LENON DE MELLO CRUZ- CPF: 165.649.547-35  
Perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
**Prazo de execução:** 13/06/2026 ( 18:00hs as 19:00hs) , 19/06/2026 (21:00hs as 22:00hs) E 24/06/2026 (20:0hs0 as 21:30hs) – PRAÇA DO SAPO – ITACURUÇA – MANGARATIBA – RJ

**Dotação Orçamentária:**

**02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00**

**Justificativa:**

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 09 de junho de 2026.

*Vitor Tenório Santos*  
Secretário Municipal de  
Turismo e Eventos  
Código: 81990

---

**VITOR TENÓRIO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



## TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8273/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, caput** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de artista para realização da **FUN FEST COPA**, a ser realizado na **PRAÇA DO SAPO, ITACURUÇÁ**, de 13,19 e 24 de junho, previsto no **Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**.

**FAVORECIDO:** LENON DE MELLO CRUZ- CPF: 165.649.547-35

Perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Prazo de execução:** 13/06/2026 ( 18:00hs as 19:00hs) , 19/06/2026 (21:00hs as 22:00hs) E 24/06/2026 (20:0hs0 as 21:30hs) – **PRAÇA DO SAPO – ITACURUÇA – MANGARATIBA – RJ**

**Dotação Orçamentária:**

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00

**PUBLIQUE-SE.**

Mangaratiba, 09 de junho de 2026.

*Vitor Tenório Santos*  
Secretário Municipal de  
Turismo e Eventos  
Código: 81990

**VITOR TENÓRIO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 057/2026 SMTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8274/2026**

**Enquadramento legal:** *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, CAPUT, da Lei n. 14.133/2021.*

**Objeto:** Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na Largo Sebastião Queiroz de Almeida- Mangaratiba- Centro, de 13,19 e 24 de junho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**FAVORECIDO:** LEANDRO DE JESUS MAGALHÃES - CPF: 120.337.537-94  
Perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
**Prazo de execução:** 13/06/2026 ( 18:00hs as 19:00hs) , 19/06/2026 (21:00hs as 22:00hs) E  
24/06/2026 (20:0hs0 as 21:30hs) - CENTRO – MANGARATIBA - RJ

**Dotação Orçamentária:**

**02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00**

**Justificativa:**

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

**Mangaratiba, 09 de junho de 2026.**

*Vitor Tenório Santos*  
Secretário Municipal de  
Turismo e Eventos  
Código: 81990

---

**VITOR TENÓRIO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



## TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8274/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, caput da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na Largo Sebastião Queiroz de Almeida- Mangaratiba- Centro, de 13,19 e 24 de junho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**FAVORECIDO:** LEANDRO DE JESUS MAGALHÃES - CPF: 120.337.537-94

Perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Prazo de execução:** 13/06/2026 ( 18:00hs as 19:00hs) , 19/06/2026 (21:00hs as 22:00hs) E 24/06/2026 (20:0hs0 as 21:30hs) - CENTRO – MANGARATIBA – RJ

**Dotação Orçamentária:**

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00

**PUBLIQUE-SE.**

Mangaratiba, 09 de junho de 2026.

*Vitor Tenório Santos*  
Secretaria Municipal de  
Turismo e Eventos  
Código: 81990

**VITOR TENÓRIO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 058/2026 SMTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8275/2026**

**Enquadramento legal:** *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, CAPUT, da Lei n. 14.133/2021.*

**Objeto:** Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JACAREÍ, de 13,19 e 24 de junho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**FAVORECIDO:** FÁBIO RODRIGO ALVES COUTINHO - CPF: 077.510.587-22  
Perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
Prazo de execução: 13/06/2026 (18:00hs as 19:00hs) , 19/06/2026 (21:00hs as 22:00hs) E 24/06/2026 (20:0hs0 as 21:30hs) - AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – JACAREÍ - MANGARATIBA - RJ.

**Dotação Orçamentária:**

**02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00**

**Justificativa:**

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”*

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

**Mangaratiba, 09 de junho de 2026.**

*Vitor Tenório Santos*  
Secretário Municipal de  
Turismo e Eventos  
Código: 81990

---

**VITOR TENÓRIO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



## TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8275/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, caput da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de artista para realização da FUN FEST COPA, a ser realizado na AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JACAREÍ, de 13,19 e 24 de junho, previsto no Calendário Anual de Eventos do Município de Mangaratiba, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**FAVORECIDO:** FÁBIO RODRIGO ALVES COUTINHO - CPF: 077.510.587-22

Perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Prazo de execução:** 13/06/2026 (18:00hs as 19:00hs) , 19/06/2026 (21:00hs as 22:00hs) E 24/06/2026 (20:00hs as 21:30hs) - AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – JACAREÍ - MANGARATIBA - RJ.

**Dotação Orçamentária:**

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00  
PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 09 de junho de 2026.

Vitor Tenório Santos  
Secretaria Municipal de  
Turismo e Eventos  
Código: 81990

**VITOR TENÓRIO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Portaria nº: 2058/2025